



INDICAÇÃO^{IND} 11788 /2013
(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras que promova a conclusão das obras de instalação das galerias pluviais do Condomínio Privê, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras que promova a conclusão das obras de instalação das galerias pluviais do Condomínio Privê, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 11788/2013
Folha N° 01 BIA

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores do Condomínio Privê.

Em visita ao local, os moradores expressaram a necessidade de conclusão das Galerias de Águas Pluviais, já iniciadas naquele loteamento e que, além de não terem sido concluídas ainda se deterioraram com o tempo, deixando de cumprir com sua finalidade.

É importante ressaltar que a infraestrutura básica é o mínimo necessário para o desenvolvimento de uma cidade.

ASSESSORIA DE PLANÁRIO E DISTRIB. 18/Jun/2013 17:42



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, por meio de políticas públicas que garantam melhores condições de locomoção das pessoas e consequentemente mais qualidade de vida.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 11788/2013
Folha Nº 02 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 21/06/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11788, 2013
Folha Nº 03 BIA